

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - GRADUAÇÃO MODALIDADE EAD

A **IR. CELIA REGINA QUERIDO**, Reitora do Centro Universitário Teresa D'Ávila, credenciado pela Portaria MEC n.º 109 de 23.01.2020, publicada no D.O.U de 27.01.2020, mantido pelo Instituto Santa Teresa D'Ávila, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.778.645/0001-90, com sede na Avenida Dr. Peixoto de Castro, nº 539, Bairro da Cruz, em Lorena, Estado de São Paulo, CEP 12.600-350, por meio do Processo Seletivo, torna pública as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** para ingresso nas vagas dos cursos Superiores de Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos, ministrados na **modalidade a distância**, em qualquer tempo, considerando o disposto no Regimento Geral da Instituição, na Lei nº 9.394/1996, na Portaria Normativa nº 23/2017 que prevê criação dos polos em EAD em seu artigo 45, III, com abrangência de atuação em sua sede e nos polos de educação a distância na Portaria nº 391/2002, na Portaria nº 1.449/1999, no Parecer CES nº 98/1999, no Decreto nº 9.057/2017, no Decreto nº 9.235/2017 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA PROVA

- O **PROCESSO SELETIVO - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas por este Centro Universitário, de forma contínua e ininterrupta;
- Para o **VESTIBULAR ON-LINE**, a prova deverá ser realizada em local com acesso à internet sob responsabilidade do aluno e, será 100% remota, com questões de múltipla escolha. As inscrições deverão ser realizadas no site: <https://unifatea.edu.br/ead/> a partir de 08 de dezembro de 2023, por tempo indeterminado;
- A prova terá a duração total de **2 horas (duas horas)**, sendo vedada a extensão ou prorrogação deste período. Não haverá outras tentativas para revisão das respostas ou nova tentativa para realização da prova após a confirmação do envio.

2. VALIDADE

O Processo Seletivo, de que trata este Edital, é válido para o ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação EAD do UNIFATEA, em qualquer tempo.

3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS OFERECIDAS

CURSO	DURAÇÃO	TURNO	ATO AUTORIZATIVO
BACHARELADO			
ADMINISTRAÇÃO	4 ANOS	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 08/2020
SERVIÇO SOCIAL	4 ANOS	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 06/2022
LICENCIATURA			
LETRAS	4 ANOS	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 02/2022
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	4 ANOS	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 07/2020
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM	4 ANOS E MEIO	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 07/2020

GESTÃO ESCOLAR			
HISTÓRIA	4 ANOS	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 07/2021
GEOGRAFIA	4 ANOS	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 07/2021
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA	1 ANO	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 07/2020
2ª LICENCIATURA EM LETRAS	1 ANO	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 02/2022
2ª LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1 ANO	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 02/2022
TECNOLOGO			
TECNÓLOGO EM GESTÃO HOSPITALAR	3 ANOS	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 02/2022
TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	2 ANOS	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 07/2021
TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	2 ANOS	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 07/2021
TECNÓLOGO EM MARKETING	2 ANOS	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 02/2022
TECNÓLOGO EM PROCESSOS GERENCIAIS	2 ANOS	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 02/2022
TECNÓLOGO - RECURSOS HUMANOS	2 ANOS	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 02/2022
TECNÓLOGO EM SEGURANÇA PÚBLICA	2 ANOS	EAD	RESOLUÇÃO CONSU N° 07/2021

ATENÇÃO

- A seleção de candidatos para o ingresso nos cursos de graduação, ministrados na MODALIDADE A DISTÂNCIA, será realizada por meio de processo seletivo totalmente ON-LINE.
- As vagas são oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, nos termos do Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.
- É expressamente vedado realizar a matrícula no processo seletivo sem antes ter concluído o ensino médio/equivalente em atendimento ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996
- As vagas também são oferecidas aos candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido e devidamente registrado, conforme previsto no Art. 48 e § 1º da Lei nº 9.394/1996.

4. POLOS

4.1 As vagas são ofertadas exclusivamente no polo sede e nos Polos de Apoio Presencial da Instituição que constam no site <https://ead.unifatea.edu.br>;

4.2 Todos os POLOS DE APOIO PRESENCIAL que ofertam as vagas integram a estrutura do Centro Universitário Teresa D'Ávila – UNIFATEA;

4.3 Os cursos serão ofertados exclusivamente no AVA da instituição, que dará acesso a todos os alunos efetivamente matriculados independente do Polo.

5. A INSCRIÇÃO E APLICAÇÃO DA PROVA

5.1 PROCEDIMENTOS

5.1.1 INSCRIÇÃO

Exclusivamente pela Internet – a partir de 08 de Dezembro de 2023 – por tempo indeterminado.

Instruções:

- Clicar no site: <https://unifatea.edu.br/ead/>
- Preencher o formulário com os dados pessoais e escolha do curso desejado;
- Enviar a inscrição e aguardar as orientações via e-mail e WhatsApp.

5.2 SOBRE A PROVA

- Para o VESTIBULAR ON-LINE, a prova deverá ser realizada em local com acesso à internet, cuja qualidade, velocidade e condições técnicas são de responsabilidade do candidato e não da instituição.
- O link e login para acesso a prova serão enviados a partir de 29 de Janeiro de 2024.
- Após a data mencionada acima, o link da prova será enviado em qualquer tempo, com prazo de 24 horas após a inscrição do candidato.

5.2.1 POSTO DE ATENDIMENTO

- Para o candidato que necessitar de atendimento presencial, haverá Posto de Atendimento na sede do UNIFATEA: Av. Dr. Peixoto de Castro, 539, Bairro da Cruz, Lorena, SP, disponível para a realização da inscrição, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 20h.

5.2.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTA

6. DO PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.1. O Processo Seletivo EAD, cujo grau de complexidade não excederá o nível do ensino médio e considerará as competências e as habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (Lei nº 13.415/2017), será constituído da seguinte prova:

6.2. *O PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, cujo grau de complexidade não excederá o nível do ensino médio e considerará as competências e as habilidades definidas na Base Nacional Comum Curricular (Lei nº 13.415/2017), será constituído da seguinte prova:*

6.2.1 Será constituído da prova: constando 10 questões sobre conhecimentos gerais, leitura e entendimento de textos e matemática.

ENEM – APROVEITAMENTO

a) Nessa opção, após o preenchimento da inscrição, o candidato deverá optar pelo aproveitamento da Nota do ENEM na página do processo seletivo. A nota será a obtida na somatória das notas, atendendo a pontuação mínima de 20% para aprovação.

b) A opção de ingresso com o uso da nota no ENEM desobriga o candidato da realização da prova do vestibular. O candidato deverá encaminhar obrigatoriamente Boletim Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio obtido na página do INEP/MEC ao fazer sua matrícula no curso na página que será aberta automaticamente para o envio de documentação.

c) Serão considerados os resultados do ENEM obtidos pelos candidatos nos anos anteriores a realização deste PROCESSO SELETIVO, dos últimos 10 anos, facultando-se ao candidato optar pela **melhor** nota obtida em um dos anos válidos.

d) Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 200 (duzentos) na Redação do ENEM.

e) Na insuficiência numérica de candidatos inscritos ou na impossibilidade de formação de turma numericamente viável, os candidatos serão avisados, facultando-lhes optar por outro curso.

f) O candidato que tenha como opção a utilização da nota do ENEM será classificado pela ordem de inscrição e a sua pontuação na redação do ENEM que não poderá ser inferior a 200 pontos.

g) A opção pela utilização da nota do ENEM no processo seletivo não garante a matrícula do candidato. É de responsabilidade do candidato inscrito com a opção ENEM certificar-se de sua aprovação e realizar os procedimentos de matrícula.

- O aproveitamento do ENEM será feito aplicando-se a fórmula:

$$Z + Y = X \text{ dividido por } 20 = TP$$

Z = a soma dos resultados das provas objetivas dividida por 4;

Y = o resultado da prova de Redação;

X = o resultado da soma de Z e Y dividido por 20;

TP = o total de pontos a serem aproveitados no Processo Seletivo do UNIFATEA.

6.2 CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos aprovados para cada curso serão classificados dentro do número previsto de vagas, por ordem de **CLASSIFICAÇÃO**.

6.2.1 O candidato que tenha como opção a utilização da nota do ENEM será classificado pela ordem de inscrição e a sua pontuação na redação do ENEM não poderá ser inferior a 200 pontos.

6.2.2 Os critérios de correção e julgamento das provas serão definidos pela Instituição e sua banca examinadora, não cabendo contestação ou impugnação. Não haverá revisão da prova, recontagem de pontos ou admissão de recurso quanto a nota atribuída pela Instituição e sua banca examinadora.

6.2.3 Os candidatos aprovados para cada curso serão classificados dentro do número previsto de vagas, por ordem de classificação decrescente do total de pontos.

6.3 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

Em obediência a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006, o resultado estará na própria página do processo seletivo em até 48h, após a conclusão do vestibular on-line, a depender da forma de ingresso.

6.4 PODEM PARTICIPAR DESTA PROCESSO:

- Egressos de qualquer Instituição de Ensino Superior (com diploma registrado) que querem retornar para integralizar outro curso;
- Alunos com aproveitamento total dos resultados do ENEM;

- Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior;
- Transferência de aluno entre os cursos no âmbito da IES;
- Ex-alunos considerados desistentes no âmbito da IES.

7. DO REGISTRO ACADÊMICO (MATRÍCULA)

- O registro acadêmico dos candidatos aprovados no processo seletivo deve ocorrer nos seguintes períodos e horários:

PERÍODO:

Após a realização da prova, o candidato terá 10 dias úteis para realizar a efetivação da matrícula.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de 2ª a 6ª feira, das 9h às 20h, através do contato: (12) 2124-2832.

7.1. DO PROCEDIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

a) Por meio eletrônico, no site: <https://ead.unifatea.edu.br/>, o candidato aprovado deverá acessar o sistema com o seu login e senha que receberá via e-mail e efetivar sua matrícula anexando eletronicamente os seguintes documentos:

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, cuja assinatura se dará pela marcação no item onde se lê: LI E ACEITO;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- Comprovante de residência (conta de luz ou água ou extrato bancário);
- Título de eleitor;
- Cédula de identidade;
- CPF;
- Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente;
- Histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- Uma foto DIGITAL tipo 3 x 4 de seu rosto, recente, em fundo neutro;

b) Se menor de 18 anos, anexar documento do responsável legal assinado e com firma reconhecida com o seguinte teor:

Eu _____ CPF _____ residente a _____ na cidade de _____, Estado ____ responsável legal por _____ CPF _____ assumo todas as responsabilidades desse ato de Matrícula no curso _____ no UNIFATEA na modalidade EAD. – Constar data e assinatura.

7.2 A Matrícula será efetivada mediante o pagamento da 1ª mensalidade do curso escolhido.

7.3 A aprovação no **PROCESSO SELETIVO - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** com a opção da nota do ENEM não estabelece relação automática com qualquer programa de bolsas de estudo nem de descontos em taxas ou mensalidades.

7.4 Se o candidato aprovado já possuir Curso Superior, deve, no ato da matrícula, enviar os documentos histórico escolar do ensino superior e diploma de graduação registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Será nula a classificação e vedado o registro acadêmico do candidato que, nos prazos fixados, não comparecer ou o fizer com a documentação incompleta.
- O candidato aprovado no Processo Seletivo que esteja concluindo o Ensino Médio deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração de escolaridade e enviar as cópias do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio até dezembro do ano vigente. **A NÃO ENTREGA ACARRETERÁ NULIDADE DA MATRÍCULA.**
- A Instituição se reserva o direito de não iniciar curso com menos de **25 alunos** efetivamente matriculados ou por opção estratégica institucional. Não caberá ao candidato direito a reclamação ou recurso, podendo, entretanto, optar por outro curso, ministrado no UNIFATEA ou fazer opção pelo turno com maior número de interessados.
- Alunos que concluíram o Ensino Médio ou Cursos Superiores no exterior deverão apresentar o documento de equivalência de estudos expedido pelos órgãos competentes, no Brasil.
- Caso seja de interesse do aluno realizar a transferência para a modalidade presencial, de acordo com o curso, poderá solicitar sem necessidade de um novo processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os candidatos portadores de necessidades especiais (visuais ou físicas) receberão tratamento adequado e compatível com sua condição individual, **desde que indicada no requerimento de inscrição e comprovada com laudo médico.**
- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos ou fraudulentos na realização da prova.
- **Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas.**
- Serão nulas de pleno direito tanto a classificação quanto o registro acadêmico de candidato que, sendo concluinte de cursos correspondentes ao Ensino Médio, no exterior, não tenha obtido a Portaria de Equivalência de seus estudos, expedida pelos órgãos oficiais competentes.
- O candidato que não comparecer para efetivar seu registro acadêmico dentro das datas determinadas neste Edital, poderá ser novamente convocado, **se sobraem vagas**, após a consulta a todos os candidatos.
- O Centro Universitário Teresa D'Ávila se reserva o direito de, por razões pedagógicas aprovadas pelo Conselho Universitário ou legais, **alterar os currículos de seus cursos de graduação em qualquer tempo.**
- Os encontros presenciais no Polo, conforme endereços constantes no site www.ead.unifatea.edu.br, acontecerão para a realização das avaliações finais e substitutivas de acordo com o cronograma das unidades curriculares.
- O UNIFATEA dá conhecimento ao candidato que as mensalidades deverão ser pagas a contar do momento de sua matrícula, considerando o tempo de integralização do curso, sendo que a 1ª parcela deve ser paga no ato da entrega dos documentos para efetivação do Registro Acadêmico (Matrícula), conforme apresentado neste edital. Ex: se o curso tiver duração de 4 anos, o aluno terá 47 + 1 (matrícula) parcelas a serem pagas.
- Candidatos estrangeiros que não possuam CPF deverão providenciar, em tempo, o referido documento.
- De acordo com o Art. 97 da Lei nº 6.815/1980, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que, no ato da matrícula, deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma do Ensino Médio emitidos por instituição estrangeira, anexos a tradução juramentada, e o

documento de revalidação de estudos expedido por estabelecimento de ensino indicado pela Secretaria de Estado de Educação – SEED ou Diretoria de Ensino, em atendimento ao Art. 224 do Código Civil – Lei nº 10.406/2002 e ao Parecer CNE nº 23/2005, para as demais opções.

- Não existe possibilidade de Registro Acadêmico condicional.
- Será considerado desistente e perderá o direito a vaga o candidato que não efetuar o registro acadêmico nos dias e horários previstos para sua realização e/ou não apresentar os originais para o visto-confere no prazo determinado pela Secretaria.
- Não há autorização para o aluno concluir o curso com tempo menor de integralização, de acordo com o MEC, com exceção dos alunos que possuam dispensa de disciplinas através de análise curricular, com histórico de outra graduação.

O UNIFATEA dá conhecimento ao candidato que o não pagamento das parcelas acarretará em débitos financeiros e cobranças pelo setor responsável, que pode acarretar em bloqueio das disciplinas na plataforma.

Devolução da 1ª parcela paga no ato do Registro Acadêmico:

a) na hipótese de desistência do curso no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data da celebração do contrato e antes de iniciar o curso, o candidato poderá ter restituído o valor integral da 1ª parcela paga. A restituição se dará até 15 dias após a formalização da desistência do curso;

b) na hipótese de desistência do curso no prazo de 8 a 30 dias, contados da data da celebração do contrato e antes de iniciar o curso, será retido 50% do valor pago a título de despesas administrativas;

c) na hipótese de desistência do curso, decorridos 30 dias, contados da data da celebração do contrato e antes do início das aulas, será retido 100% do valor pago, a título de despesas administrativas e reserva de vaga.

ATENÇÃO: Após o início das aulas, **não haverá** devolução de nenhum pagamento, sendo o aluno considerado matriculado, devendo, assim, solicitar o trancamento da matrícula, conforme determina a legislação e o Regimento Geral do UNIFATEA.

- A ausência de pedido formal de cancelamento do registro acadêmico por parte de aluno desistente implica na continuidade de seu débito para com o UNIFATEA, inclusive das parcelas vincendas, em razão de terem sido disponibilizados os serviços educacionais contratados.
- Para solicitar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior, os candidatos interessados deverão enviar o histórico escolar e os programas das disciplinas cursadas (originais), para o e-mail **secretaria.geral@unifatea.edu.br**.
- A Instituição publicará aditamento e/ou quaisquer alterações deste Edital.
- Este edital possui prazo indeterminado, com ingresso contínuo.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e/ou pela Gestão da Instituição sede.

Lorena, 08 de Dezembro de 2023.

**IRMÃ CÉLIA REGINA QUERIDO
REITORA – UNIFATEA**